

**RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 482, 19 DE JULHO DE 2024.**

Aprova o Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Mato Grosso do Sul (PEGTES/MS).

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 373ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de junho de 2024, e considerando;

Dentre as competências da Superintendência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) da Secretaria de Estado de Saúde (SES) de Mato Grosso do Sul, que tem por finalidade planejar, coordenar, supervisionar e executar políticas de desenvolvimento de recursos humanos, de gestão do trabalho e da educação na saúde, bem como as atividades de administração da Gestão do Trabalho;

A Portaria GM/MS nº 2.168, de 05 de dezembro de 2023, que institui o Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - (ValorizaGTES-SUS);

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar o Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Mato Grosso do Sul (PEGTES/MS) e a utilização do recurso financeiro destinado ao Estado pela Portaria GM/MS nº 2.168, de 05 de dezembro de 2023, conforme previsto no plano, com o objetivo de incentivar o fortalecimento e a consolidação das áreas de gestão do trabalho e da educação na saúde no SUS.

**Art.2º** Todas as ações propostas no PEGTES/MS a que se refere este recurso serão direcionadas à realização de ofertas regionalizadas.

a) O recurso do Programa ValorizaGTES-SUS será aportado para a SES/SGTES no desenvolvimento de ações regionalizadas do PEGTES/MS, considerando as necessidades locais e regionais, as ações previstas nos três Módulos Operacionais que compõe o Plano, conforme descrito abaixo:

<b>MÓDULO OPERACIONAL</b>	<b>VALOR</b>
<b>Módulo operacional 1</b> Governança/capacidade de governo da área da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (GTES) na Secretaria de Estado de Saúde: oficinas de diagnóstico situacional, intervenções locais, PEGTES.)	R\$ 1.029.000,00
<b>Módulo operacional 2</b> Gestão do trabalho em saúde no âmbito estadual: (programa de enfrentamento à precarização do trabalho.	R\$ 371.000,00
<b>Módulo operacional 3</b> Gestão da educação na saúde no âmbito estadual: núcleos de Educação Permanente em saúde nas regiões de saúde.	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>

b) A pactuação da execução das ações será conduzida pelo Grupo de Trabalho instituído pela Resolução "P" SES n. 35, de 25 de janeiro de 2024, com as discussões e orientações necessárias à adesão dos municípios.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA**  
Presidente do COSEMS

**RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 490, 24 DE JULHO DE 2024.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 374ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 19 de julho de 2024;

**RESOLVE:**